

| | | |
|--|---|---|
|  | <p>PREFEITURA MUNICIPAL DE PATROCÍNIO</p> <p>Secretaria Municipal de Meio Ambiente</p> |  |
|--|---|---|

| | | |
|---|----------------------------------|---|
| PARECER ÚNICO | N° 80 | Data da vistoria: 25/10/17 |
| INDEXADO AO PROCESSO: Licenciamento Ambiental | PA CODEMA: 30.608/2017 | SITUAÇÃO: Sugestão pelo deferimento |
| FASE DO LICENCIAMENTO: Licença de Operação | | |

| | | |
|---|---------------------------------------|----------------------------------|
| EMPREENDEDOR: Patro Diesel LTDA EPP | | |
| CNPJ: 18.174.607/0001-53 | INSC. ESTADUAL: 481148.5270035 | |
| EMPREENDIMENTO: Patro Diesel LTDA EPP | | |
| ENDEREÇO: Rua Sebastião Horácio Teixeira | N°: 1.978 | BAIRRO: Cruzeiro da Serra |
| MUNICÍPIO: Patrocínio | ZONA: Urbana | |
| CORDENADAS (DATUM) | | |
| X: | Y: | |

| | | | |
|--|-----------------|-------------------------------------|-----------------------|
| LOCALIZADO EM UNIDADE DE CONSERVAÇÃO: | | | |
| <input type="checkbox"/> | INTEGRAL | <input type="checkbox"/> | ZONA DE AMORTECIMENTO |
| <input type="checkbox"/> | USO SUSTENTÁVEL | <input checked="" type="checkbox"/> | NÃO |

| | |
|-------------------------------------|-------------------------------------|
| BACIA FEDERAL: RIO PARANAÍBA | BACIA ESTADUAL: RIO ARAGUARI |
| UPGRH: PN2 | |

| | | |
|--------------------|---|------------------|
| CÓDIGO: N/L | ATIVIDADE OBJETO DO LICENCIAMENTO (DN COPAM 213/2017): Comércio de peças e prestação de serviços mecânicos – NÃO LISTADA (DN 213/2017); porém, é citada na LEI MUNICIPAL Nº 3.717/2.004, ART. 7º, ITEM E | CLASSE: 0 |
|--------------------|---|------------------|

| |
|--|
| Responsável técnico pelo empreendimento |
|--|

| |
|--|
| Responsável técnico pelos estudos apresentados Peter Munhos Frey |
|--|

| | |
|------------------------------------|--------------------|
| AUTO DE FISCALIZAÇÃO: ----- | DATA: ----- |
|------------------------------------|--------------------|

| EQUIPE INTERDISCIPLINAR | MATRÍCULA | ASSINATURA |
|---|-----------|------------|
| LUCÉLIA MARIA DE LIMA | 4797 | |
| GUILHERME RODRIGUES LEMOS | 5839 | |
| ARTUR CAIXETA BORGES | 80813 | |
| PEDRO AUGUSTO RODRIGUES DOS SANTOS - COORD. I CONTROLE AMBIENTAL | 80740 | |
| WANDA APARECIDA RIBEIRO BRANDÃO PROCURADORIA – OAB/MG Nº 111.335 | 80741 | |

LAUDO DE VISTORIA

Descrição do empreendimento:

- ✓ Está em operação desde 20 de julho de 1.974, ou seja, há 43 anos;
- ✓ Representa uma empresa alemã, a ZF, por isso, possui ISO 14.000;
- ✓ Ocupa uma área total de 10.620 m², que se trata de um edifício de 02 pavimentos, do barracão de trabalho e de um pátio sem cobertura. Onde há telhado, este é metálico;
- ✓ No primeiro piso se encontram a recepção, a parte administrativa, o setor de contabilidade, o depósito de peças, os banheiros e a cozinha. No segundo pavimento também há algumas prateleiras com peças a serem comercializadas;
- ✓ Seu horário de funcionamento é das 07h30 min. as 11h e das 13h as 17h30 min. nos dias da semana e das 07h as 11h30 min. no sábado;
- ✓ Apresenta 29 funcionários;
- ✓ Conforme o mapa de zoneamento urbano do município de Patrocínio está alocado em ZCS - Zona Comercial e de Serviço;
- ✓ As reparações mecânicas são feitas em caminhões pesados, incluindo lavagem de peças, troca de bateria, trocas de óleo, solda elétrica e a gás, tornearia e pintura de algumas partes dos caminhões, conforme informações repassadas pelo administrador da empresa no decorrer da vistoria, o Senhor Renato Queiroz Teixeira;
- ✓ A prestação de serviços também é realizada na área rural, por funcionários terceirizados;
- ✓ A ventilação e a iluminação do empreendimento são satisfatórias, de modo que há circulação de ar natural e também por ventiladores.

Emissões atmosféricas: ocasionadas pelo funcionamento dos motores dos caminhões em manutenção, ocorrendo geração de gases derivados da combustão; limalhas metálicas liberadas durante o torneamento; fumos metálicos gerados durante a soldagem; partículas de tinta emitidas no instante da pintura das peças;

Emissões de ruídos: barulho gerado durante os testes dos motores, uso do compressor, do aparelho de torno e no momento da pintura (parou de ser realizada, segundo consta na declaração da empresa, página 76 da pasta);

Recurso hídrico: o abastecimento de água é realizado pelo DAEPA;

Efluentes líquidos: provenientes da limpeza do piso do empreendimento, dos sanitários (05), sendo destinados ao tratamento de esgoto do município; óleo lubrificante usado ou contaminado, decorrente das trocas de óleo, além dos efluentes oleosos separados pela caixa separadora de água e óleo. De acordo com o empreendedor, a limpeza da caixa separadora de água e óleo é semanal e, conforme PGRS apresentado pelo consultor ambiental do empreendimento, o óleo gerado no local é armazenado em recipientes fechados, sendo posteriormente coletados por veículos da Agência Nacional de Petróleo, a ANP, havendo comprovantes desse recolhimento inclusos ao processo, páginas 58 a 61. A caixa separadora de água e óleo possui 06 repartições;

Resíduos sólidos: baterias usadas, que são armazenadas e devolvidas aos fabricantes; estopas, madeira e serragem contaminadas com resíduos de óleo/graxa, que, até o momento da vistoria, estavam sendo descartadas em lixo comum e conduzidas ao lixão municipal; plásticos, papelões e sucatas, que, segundo informação do proprietário da empresa, são destinados à reciclagem (Sucata Freitas); papéis, resíduos de varrição e restos orgânicos, que são levados para o lixão municipal; latas de tinta e de solventes; lâmpadas fluorescentes, pilhas, baterias, cartuchos de tinta e resíduos de informática, que devem ser encaminhados ao ecoponto municipal. O administrador do empreendimento, o Senhor Renato Queiroz Teixeira, disse, na data da vistoria ao local, que a Patro Diesel celebraria um contrato com uma empresa especializada na coleta de resíduos contaminados com óleo, graxa e solventes, classificados como perigosos, classe I, de acordo com a ABNT NBR 10.004, de modo que este contrato foi efetivado no dia 22 de janeiro de 2017, tendo sido entregue à Secretaria de Meio Ambiente no dia 19 de fevereiro de 2017, constando na página 78 a 81 do processo.

Não há comprovantes da destinação dos resíduos metálicos para a reciclagem;

Impacto de Vizinhança: não há residências nas proximidades do empreendimento, havendo na sua circunvizinhança uma empresa de reciclagem e a Usibrás, ambas as empresas localizadas na sua lateral esquerda; à sua direita, está o prolongamento da Avenida Rui

Barbosa; uma área vaga aos fundos; e a BR 365 em frente, assim como um posto de combustíveis e um hotel; não tendo sido detectada a geração de transtornos à vizinhança durante a realização de vistoria ao local. Segundo a maioria entrevistados do estudo de impacto de vizinhança a empresa Patro Diesel não causa impactos negativos à vizinhança em decorrência do seu funcionamento.

O principal impacto relativo às atividades do empreendimento possivelmente corresponderia à ocorrência de barulho, que prejudicaria a vizinhança, entretanto, o fluxo de veículos na BR 365 é intenso, sobressaindo-se.

Observação:

- ✓ No dia da vistoria ao empreendimento foram constatadas evidências da realização de pintura no empreendimento, por exemplo, a existência de cabine de pintura e de latas de tinta e solvente no local. Diante disso, o Sr. Renato, administrador da empresa, disse que a pintura é feita apenas em partes dos veículos pesados. Essa informação diverge da declaração da empresa entregue à Secretaria de Meio Ambiente, de 16 de novembro de 2017, informando que, momentaneamente, a Patro Diesel não executa serviços de lanternagem e pintura no estabelecimento, conforme página 76 do processo. Nesse caso, as atividades de pintura e lanternagem não estarão inclusas na licença ambiental do empreendimento, caso esta seja obtida junto ao CODEMA, exceto na hipótese de novo pedido de licenciamento com retificação das atividades exercidas.

Fotos do empreendimento:



Figura 01: Vista parcial do barracão de trabalho



Figura 02: Pátio do empreendimento



Figura 03: Canaleta e caixa de captação de efluentes contaminados com óleo/graxa



Figura 04: Recipientes de separação dos resíduos



Figura 05: Serragem usada para conter derramamentos de materiais oleosos



Figura 06: Local de lavagem de peças



Figura 07: Tanque de armazenagem de efluente oleoso proveniente da CSAO



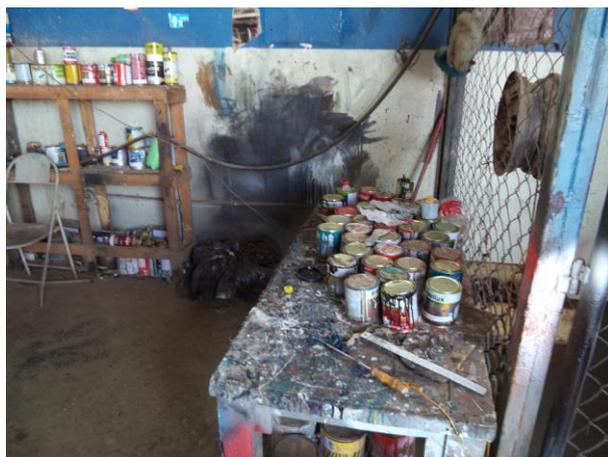
Figura 08: Compressor usado no lavador de peças



Figura 09: Caixa separadora de água e óleo (CSAO) **Figura 10:** Espaço de torno e solda de peças



Figura 11: Peças metálicas armazenadas e destinadas à reciclagem



Figuras 12 e 13: Observar evidências da ocorrência de pintura, tanto pela presença de latas de tinta, quanto pela existência de cabine de pintura na empresa



Figura 14: Prateleiras de peças no segundo pavimento



Figura 15: Vista das prateleiras de peças no primeiro pavimento



Figuras 16 e 17: Vizinhança do empreendimento

Recomendações:

- Uso de Equipamentos de Proteção Individual, EPI's, pelos funcionários, conforme orientação de profissional em segurança do trabalho;
- As sucatas metálicas ficam dispostas em parte do pátio do empreendimento, que é impermeável, porém, que não apresenta cobertura. Portanto, é aconselhável que sejam acondicionadas em local impermeabilizado e coberto, livre da exposição a fatores físicos, como a chuva. Ainda em relação às peças metálicas, as mesmas devem ser destinadas à reciclagem periodicamente, não devendo permanecer no empreendimento, visto que, seu acúmulo pode acarretar água parada e animais peçonhentos para o local.

Propostas de condicionantes:

| ITEM | CONDICIONANTE | PRAZO |
|-------------|--|---|
| 01 | Destinar as lâmpadas fluorescentes usadas, pilhas, equipamentos de informática e outros resíduos que contenham metais pesados à Secretaria Municipal de Meio Ambiente, para que esta possa destinar os mesmos a empresas especializadas na sua destinação adequada | Durante a vigência da licença ambiental |
| 02 | Não realizar pintura, nem lanternagem nos veículos em manutenção, exceto na hipótese de nova solicitação de licenciamento que inclua essas atividades | Durante a vigência da licença ambiental |
| 03 | Apresentar comprovantes do recolhimento das baterias usadas pelos fabricantes e também dos resíduos metálicos por empresas de reciclagem, incluindo as limalhas | Semestralmente, a partir da data de concessão da licença, em possibilidade de aprovação do CODEMA |
| 04 | Apresentar comprovantes do recolhimento de resíduos contaminados com efluentes oleosos (estopas, madeiras, serragem, etc.) e do próprio óleo automotivo proveniente das trocas e da limpeza da caixa separadora de água e óleo | Semestralmente, a partir da data de concessão da licença, em possibilidade de aprovação do CODEMA |
| 05 | Apresentar o Auto de Vistoria do Corpo de Bombeiros (AVCB) à SEMMA | 180 dias, a contar da data da obtenção da licença ambiental, pressupondo-se a sua aprovação do CODEMA |

Controle Processual:

O processo encontra-se formalizado e instruído corretamente no tocante à legalidade processual. A apresentação dos documentos necessários e exigidos pela legislação ambiental em vigor está em conformidade com o que está disposto no Formulário de Orientação Básica (FOB). O comprovante de pagamento mostra que os custos administrativos foram devidamente quitados, bem como outros documentos requeridos.

Oportuno advertir, ainda, ao empreendedor, que o descumprimento de todas ou quaisquer condicionantes previstas ao final desse parecer único e qualquer alteração, modificação, ampliação sem a devida e prévia comunicação a Secretaria Municipal de Meio Ambiente, tornam o empreendimento em questão passível de autuação.

Conclusão:

A equipe interdisciplinar de análise deste processo, do ponto de vista técnico e jurídico, opina pelo deferimento da concessão da Licença de Operação (LO), com o prazo de 04 (quatro) anos para o empreendimento PATRO DIESEL LTDA EPP, aliada às condicionantes listadas no parecer técnico, ouvido o Conselho Municipal de Defesa e Conservação do Meio Ambiente (CODEMA) de Patrocínio, Minas Gerais, nos termos da Lei N° 3.717/2004 e Deliberação Normativa CODEMA N° 2/2003.

Cabe esclarecer que a Secretaria Municipal de Meio Ambiente (SEMMA) de Patrocínio, Minas Gerais e as analistas ambientais do presente processo não possuem responsabilidade técnica sobre os projetos dos sistemas de controle ambiental e programas ambientais aprovados para a implantação, sendo a execução, operação, comprovação de eficiência e/ou gerenciamento dos mesmos, de inteira responsabilidade do empreendedor, seu projetista e/ou prepostos.

Ressalta-se que a licença ambiental em apreço não dispensa nem substitui a obtenção pelo requerente de outras licenças legalmente exigíveis

Patrocínio, 20 de fevereiro de 2018